



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 125163865807E1567B0D409089D1C86B8010AC1D

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/FUBE/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/FUBE/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FCFS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**CONTRATADA:**

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FCFS, associação privada, inscrita no CNPJ nº 82.896.739/0001-98, com sede na Rua dos Ilhéus, nº 38, Ed. Aplub, 8º andar, sala 804, Centro, município de Florianópolis, SC, CEP. 88010-560.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:**

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

**JUSTIFICATIVA:**

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade de futebol de salão, categorias sub 11, sub 14 e sub 15, para participação e/ou realização em competições oficiais no ano de 2021.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A Federação Catarinense de Futebol de Salão - FCFS é a entidade estadual de administração de desporto da modalidade de futebol de salão, coordenando a prática e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

**DO PREÇO:**

O valor total a ser pago é de R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

**DOCUMENTOS ACOSTADOS:**

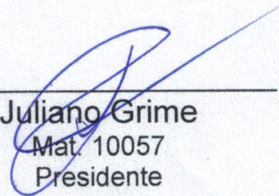
1. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
3. Certidão negativa de débitos municipais;
4. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
5. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (SAJ e EPROC);
6. Estatuto Social.

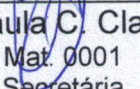
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

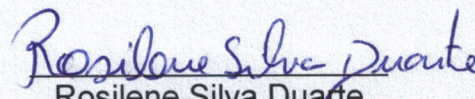
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2021 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (7)  
3.3.90.39.99.00.00.00.00.

São João Batista, 28 de junho de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Grime  
Mat. 10057  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula C. Clauberg  
Mat. 0001  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Silva Duarte  
Mat. 2142  
Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.6925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 36C5ABF09D28FDBF8C4130A9228E5593B3A6DB10

## **RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório 008/FUBE/2021 - Inexigibilidade 3/2021

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a necessidade da contratação e, considerando o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade, nos termos e condições constantes dos Autos, em face do FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – F.C.F.S., inscrita no CNPJ nº 82.896.739/0001-98, no valor global de R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se a presente ratificação na imprensa oficial (DOM/SC).

São João Batista, 29 de junho de 2021.

  
**Marcelo Miranda Machado**  
Diretor Executivo da FUBE